



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Institui o “Dia Municipal do Romeiro” no calendário oficial do Município de Campo Belo e dá outras providências.

A Vereadora subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

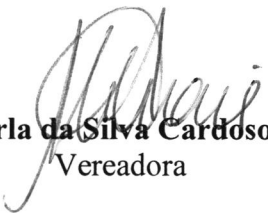
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Belo, o “**Dia Municipal do Romeiro**”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

Art. 2º. O “**Dia Municipal do Romeiro**”, passa a integrar o calendário oficial do Município e poderá ser celebrado com a realização de eventos, atividades culturais, educativas e campanhas que promovam seus valores históricos, religiosos e sociais.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá apoiar a realização de ações alusivas à data, em parceria com entidades representativas dos romeiros e organizações da sociedade civil.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

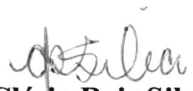
Sala das sessões, 9 de fevereiro de 2026.

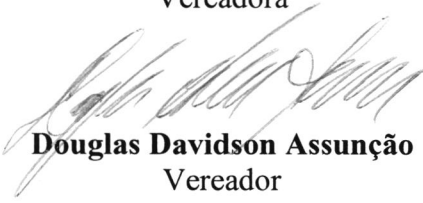

Ana Carla da Silva Cardoso Maia
Vereadora


Alessandra Mara Neves Ferreira
Vereadora

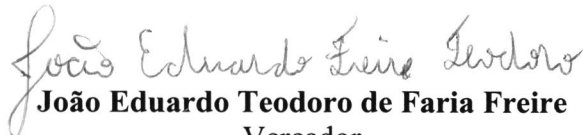
Bruna Lorraine Silva Cardoso
Vereadora


Caroline Saraah Neves dos Passos
Vereadora


Clésio Reis Silva
Vereador


Douglas Davidson Assunção
Vereador


Gustavo Henrique Protásio Martins
Vereador


João Eduardo Teodoro de Faria Freire
Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

Vereador

Maruzan Cardoso Vilela

Vereador

Thomás de Paula Cambraia

Vereador

Luiz Libério dos Santos

Vereador

Thales Patrocínio Camilo

Vereador

Wania Maria Cordeiro

Vereadora

Wilson Pimenta de Oliveira

Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A instituição do "Dia Municipal do Romeiro" visa reconhecer e valorizar a rica tradição cultural e religiosa dos romeiros no Município de Campo Belo. A data, celebrada em 12 de outubro, coincide com festividades nacionais e locais, fortalecendo o sentido de pertencimento e preservação das manifestações de fé e peregrinação.

A medida busca promover a integração comunitária e o respeito à diversidade cultural, incentivando eventos e atividades que enalteçam os princípios de devoção, solidariedade e perseverança inerentes à prática do romeiro. Além disso, a oficialização da data contribui para a difusão dessa manifestação junto às novas gerações.

Ao incluir a data no calendário oficial, o Município demonstra seu compromisso com a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, em consonância com os preceitos constitucionais que garantem a liberdade de crença e expressão. A iniciativa também pode fomentar o turismo religioso e cultural, gerando benefícios sociais e econômicos para a região.

Por fim, a proposta reforça o papel do Poder Público em apoiar ações conjuntas com entidades representativas, assegurando que a celebração ocorra de forma organizada e participativa, em benefício de toda a comunidade campo-belense.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 008/2026** às seguintes comissões:

- ☒ COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ)
- ☐ COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CFFO)
- ☐ COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)
- ☒ COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (CEEC)
- ☐ COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE (CPDAM)
- ☐ COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E FAMÍLIA (CDDMF)
- ☐ COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSAS)
- ☐ COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
- ☐ COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL (CDHMIR)
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL DE VETO
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE À PROPOSTA DE EMENDA À LOM
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL DE OUVIDORIA
- ☐ COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO BELO
- ☐ COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA E DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO

Campo Belo/MG, 9 de fevereiro de 2026.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente